



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA INTERNA Nº 13/2021-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo:

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Eliseu Alves da Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	02/03/2021 à 31/03/2021	Licença Saúde
Leocídio Silva dos Santos	Mecânico de Máquinas Pesadas	02/03/2021 à 30/04/2021	Grupo de Risco (Covid19)
Maura Aparecida da Cruz	Zeladora	22/02/2021 à 08/03/2021	Licença Saúde
Silvana Bento de Melo	Professora	02/03/2021 à 02/04/2021	Licença Saúde
Sebastião Serpa Mota	Operador de Máquinas Pesadas	09/03/2021 à 04/09/2021	Licença Saúde
Sebastião Barbosa de Melo	Motorista	09/03/2021 à 07/05/2021	Grupo de Risco (Covid19)
Ceonara Gomes Lima	Professora	03/03/2021 à 13/03/2021	Licença Saúde da Família

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Araputanga-MT, 11 de março de 2021.


OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos
Portaria nº 87/2021

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº 106/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 106/2021

Nome/R. Social: GERALDO MIGUEL DA ROCHA

CNPJ/CPF: 140.567.201-34

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: 23 Lote: 08

Endereço: Rua S Nº. 252 Bairro: Jardim Vilage – ARAPUTANGA/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificadas ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Art. 20 – A coleta, transporte, destino e disposição final do **lixo gerado em imóveis residenciais ou não, através de construções, poda de arvores**, e quaisquer outros materiais que não se enquadrem nas disposições do artigo 4º da presente lei, são de exclusiva responsabilidade de seus proprietários.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme previsto no Art.7º da presente Lei.** Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Engenharia Municipal após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Araputanga, 09 de Março de 2021

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO 2021.

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO 2021.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos de recursos de cofinanciamento estadual do ano 2020 para aplicação no exercício financeiro de 2021.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO a existência de saldos financeiros em 31/12/2020 nas contas utilizadas para cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

CONSIDERANDO a continuidade das ações e atendimentos programados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2021, registrada em Ata nº 234/2021.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reprogramação dos recursos de cofinanciamento estadual repassados em 2020 para utilização conforme Plano de Aplicação apresentado e registrado em ata;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araputanga/MT, 09 de fevereiro de 2021.

ANA LÚCIA FERREIRA CHAVES

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 13/2021-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo:

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Eliseu Alves da Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	02/03/2021 à 31/03/2021	Licença Saúde
Leocídio Silva dos Santos	Mecânico de Máquinas Pesadas	02/03/2021 à 30/04/2021	Grupo de Risco (Covid19)
Maura Aparecida da Cruz	Zeladora	22/02/2021 à 08/03/2021	Licença Saúde
Silvana Bento de Melo	Professora	02/03/2021 à 02/04/2021	Licença Saúde
Sebastião Serpa Mota	Operador de Máquinas Pesadas	09/03/2021 à 04/09/2021	Licença Saúde
Sebastião Barbosa de Melo	Motorista	09/03/2021 à 07/05/2021	Grupo de Risco (Covid19)
Ceonara Gomes Lima	Professora	03/03/2021 à 13/03/2021	Licença Saúde da Família

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 11 de março de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY**Diretor de Recursos Humanos****Portaria nº 87/2021**

GABINETE - DEPTO JURIDICO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021**

A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Gisele Rodrigues Martins, de acordo com as atribuições que lhe compete, convoca os Conselheiros e Conselheiras Titulares abaixo relacionados para Sessão Ordinária do CMAS que ocorrerá dia 17 de março de 2021, quarta-feira, às 08h30 horas, no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado a Rua Horácio Alcântara de Carvalho, 798, Centro – Araputanga/MT.

A presente reunião deliberará sobre a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2- Aprovação do calendário de reuniões do colegiado;
- 3 - Documentos recebidos e expedidos;
- 4 - Análise da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual (FEAS/MT), referente ao ano de 2020;